tor da moto, Edimar Borges da Silva, 27 anos, faleceu na Geral Beira Rio em São João do Sul, quando perdeu o controle anos, saiu da pista e colidiu em um poste.

Fotos: Correio do Sul/Divulgação

MOTORISTA do corsa chegou a ser atendido, mas não resistiu aos ferimentos

4

pessoas
morreram nas rodovias do sul do estado neste final de semana

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO URUSSANGA

São convocados os representantes das entidades membros, bem como a população em geral, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de outubro de 2013, quarta-feira, às 13h:30min em primeira convocação, com a presença de cinquenta por cento mais um dos membros e às 14:00 horas em segunda convocação, com um terço dos membros, na sala de reuniões do Paraíso da Criança, Rua da Criança s/nº, Urussanga(SC), a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
2. Andamento dos estudos e projeto de desassoreamento do Rio Urussanga;
3. Informações sobre a elaboração do Plano da Bacia do Rio Urussanga;
4. Projetos prioritários para implementação do Plano da Bacia do Rio Urussanga;
5. Aplicação do projeto "Fortalecimento e operacionalização do Comitê do Rio Urussanga" – ano 2013 – Atividades desenvolvidas e em andamento;
6. Organização do 1º Fórum de Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade na Bacia do Rio Urussanga;
7. Participação em eventos nacionais de recursos hídricos e de educação ambiental – relato dos participantes;
8. Planejamento de atividades do Comitê do Rio Urussanga – ano 2014;
9. Assuntos gerais.

Urussanga (SC), 11 de outubro de 2013.

JOSÉ CARLOS VIRTUOSO
Presidente do Comitê do Rio Urussanga

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
DECRETO N.º 054 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a atribuição do CMAS – Conselho Municip
Assistência Social, para temporariamente responder pela p
Municipal de Habitação.
DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Ri
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições leg
nos termos da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:

Art. 1º - Determina que o CMAS – Conselho Municipal de A
tência Social, responderá temporariamente, até a aprovaç
lei específica, pela política municipal de habitação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publica
Balneário Rincão/SC, em 07 de outubro de 2013.

DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal
Publicado na Secretaria de Administração em 07/10/2